117

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 68/85. Apresentada em 11/06/85

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 180/85/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 17 de Junho/85.

Sessão realizada dia 14/06/85.

Autoria do Vereador: Sebastião Câncio de Oliveira

DEFERIDO EM 14/06/85

TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades prescritas pelo Regimento interno desta Casa, o adiante subscrito, vereador com assento a este Legislativo, re_quer à Mesa se oficie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade da Prefeitura Municipal criar uma ESCOLA DE DATILOGRAFIA, com no mínimo 05(cinco) Máquinas de escrever, contratando para este propósito um Professor, para dar atendimento de Segunda a Sexta-Feira no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 22:00 Horas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 1985.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador - Autor -

JUSTIFICATIVA:- Tendo em vista, que ultimamente um grande número de alunos tem concluido o Curso de Datilografia, em pequenas escolas, sendo que muitos destes terminam o mencionado curso sem conseguir um bom entrosamento com a máquina de escrever., necessitando em nosso ver da formação de uma escola Municipal, com capacidade de proporcionar uma melhor formação, para que os alunos que se formarem nesta escola possam ter adquirido uma aprendizagem que possa lhes ser uteis no desempenho de serviços diversos como o de escritório ou da Prefeitura desta ou de outras cidades, sabedores ainda de um fato que ocorre em nosso Município, até mesmo mais precisamente na Prefeitura, muitos são possuidores do Certificado de conclusão deste curso, mas a maioria ou 50% não possui um entrosamento bom com a máquina de escrever, sendo que a formação da mencionada escola viria solucionar em parte este problema.